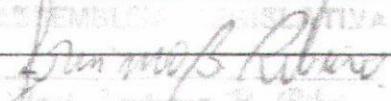




ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA



JOÃO PESSOA - PB.

<p>PROJETO DE LEI Nº: 714/97</p>	<p>DISTRIBUIÇÃO</p>
<p>DEPUTADA EURÍDICE MOREIRA - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Paraibana à Professora Alaidos Santos Chianca.</p>	<p>REGISTRADO EM 16/04/97</p>
	<p>CONSTOU NO EXPEDIENTE EM 17/05/97</p>
	<p>AO SEC. LEGISLATIVO P/ PARECER EM 17/05/97</p>
<p>APRECIADO PELA COMISSÃO</p>	
<p>NO DIA 20/05/97</p>	<p>DECISÃO DO PLENÁRIO AL. EM 28/05/97</p>
<p>Parecer</p>	<p>PUBLICADO NO D.F.L. EM / /</p>
<p>OBS.:  Secretário Legislativo</p>	<p>A Casa emitiu o parecer e foi veto em 03/06/97 prazo: 24/06/97</p>
<p>A sessão especial será realizada às 16:00 (dozes-seis) horas do dia 28.06.97</p>	<p>Sancionada lei nº 6.487, de 03/06/97 publicada no D.O em 04/06/97</p>
<p> Secretário Legislativo</p>	
<p>A sessão foi realizada em 08.10.97</p>	
<p> Presidente da Assembleia Legislativa</p>	
<p>Assessoria Legislativa</p>	



ESTADO DA PARAÍBA

Assembléia Legislativa

Casa de Epitácio Pessoa

AO EXPEDIENTE DO DIA
17 de 04 de 1997
Em 16 de 04 de 1997
[Signature]
Presidente



PROJETO DE LEI Nº/ 714 /97

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Paraibana à Professora Alaide dos Santos Chianca.

Assessoria ao Plenário
Constou no Expediente

Em 17 / 04 / 97

[Signature]
Diretor da Ass. ao Plenário

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Professora Alaide dos Santos Chianca.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessões, João Pessoa, 16 de abril de 1997.

Aprovado em único Turno

Em 28 / 05 / 1997

[Signature]

1.º Secretário

também
EURÍDICE MOREIRA DA SILVA

DEPUTADA ESTADUAL



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 714/97

Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadã Paraibana à Professora Alaide dos Santos Chianca.

AUTOR : A DEPUTADA EURÍDICE MOREIRA

RELATOR : O DEPUTADO ANTÔNIO IVO.

P A R E C E R : Nº 85/97

I - RELATÓRIO:

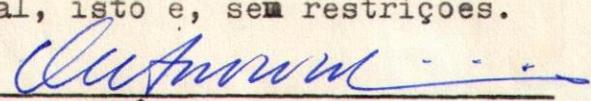
Veio para análise e emissão de competente parecer desta Comissão Técnica, o Projeto de Lei nº 714/97, da autoria da ilustre parlamentar deputada Eurídice Moreira no qual propõe que esta Casa Legislativa outorgue o Título de Cidadã Paraibana à professora Alaide dos Santos Chianca.

É O RELATÓRIO.

II - VOTO DO RELATOR:

Designado pela douta presidência desta Comissão pa relatar sobre a presente matéria e já entrando em sua análise, esta relatoria se manifesta totalmente favorável pelo acolhimento desta por parte do duto Plenário deste Poder Legislativo tendo em vista que a mesma não fere nenhum dispositivo legal que possam obstacular sua pacífica tramitação e conseqüente aprovação. Considerando também que homenagem pelos seus relevantes serviços prestados à causa Educacional e Social do nosso Estado é plenamente merecedora de tão honrosa homenagem, motivos pelos quais esta relatoria se manifesta pela aprovação do Projeto de Lei nº 714 /97, na sua forma original, isto é, sem restrições.

É O VOTO


DEP. ANTÔNIO IVO
RELATOR



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
 Casa de Epitácio Pessoa

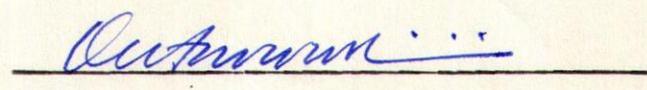
III - PARECER DA COMISSÃO|:

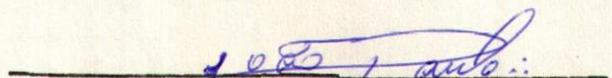
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida na totalidade dos seus membros titulares, decidiu por unanimidade' adotar e recomendar o parecer do senhor relator dep. Antônio Ivo que opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 714/97, por considerá-lo CONS TITUCIONAL.

É O PARECER.

SALA DA COMISSÃO, 05 de maio de 1997


 DEP. ZENÓBIO TOSCANO
 PRESIDENTE

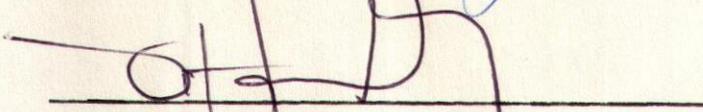

 DEP , ANTONIO IVO
 RELATOR


 DEP. JOÃO PAUC
 MEMBRO

DEP. TARCIZO TELINO
 MEMBRO


 DEP. FRANCISCO LOPES
 MEMBRO


 DEP. FERNANDO MELO
 MEMBRO


 DEP. VITAL FILHO

EFS.

Aprovado o Parecer em
 discussão única.

Em 28 05 1997

 1º. SECRETÁRIO

CURRICULUM VITAE

ALAÍDE DOS SANTOS CHIANCA



- Professora de Francês
- Nasceu em Currais Novos-RN, no dia 29 de maio
- Fixou residência em João Pessoa-PB no ano de 1931, permanecendo até a presente data.
- Lecionou Francês nos seguintes estabelecimentos de ensino, todos localizados em João Pessoa:

- a) Liceu Paraibano;
- b) Escola Técnica Federal da Paraíba;
- c) Aliança Francêsa;
- d) Colégio Nossa Senhora de Lourdes;

■ Cargos exercidos

- a) Secretária Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa-PB, na Administração do Prefeito Damásio Franca.
- b) Chefe do Departamento de Pedagogia e Apôio Didático da Escola Técnica Federal da Paraíba, na administração do Prof. Itapuan Bôtto Targino.
- c) Presidente da Associação Franco-Brasileira - Aliança Francesa de João Pessoa-PB (1976/1996).
- d) Vice-Diretora do Liceu Paraibano (Colégio Estadual da Paraíba), tendo assumido a Diretoria do educandário por diversas vezes.
- e) Membro do Conselho de Professores da Escola Técnica Federal da Paraíba.
- f) Membro do Conselho Diretor da Caixa Escolar da Escola Técnica Federal da Paraíba.

■ Condecorações

- a) Medalha "**Coriolano de Medeiros**", pelos importantes serviços prestados à educação paraibana - Escola Técnica Federal da Paraíba - João Pessoa-PB
- b) Medalha "**PALMES ACADEMIQUE**", na qualidade de **Chevalier dans L'Ordre**, concedida pelo Governo Francês, face aos relevantes serviços prestados à cultura francesa no Brasil.
- c) **Medalha do Mérito Educacional e Cultural da Cidade de João Pessoa** - Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB.

■ Cargo que exerce atualmente

Presidente de Honra do Conselho Diretor da Aliança Francesa de João Pessoa-PB.

06-03-97.



Registrado no Livro de Plenário
às Fls. 77 Sob No 714197
EM 16 / 04 / 1997
Medy G. G. S.

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia 1 / 1
de 1997
EM 16 / 04 / 1997
1º SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa
Em 16 / 04 / 1997
Medy G. G. S.
Diretor da Ass. ao Plenário

Designo como Relator
o Deputado Autano F. S.
Em 24 / 04 / 1997
Medy G. G. S.
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

OFÍCIO Nº 414/97

João Pessoa, em 28 de maio de 1997.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 714/97, de autoria da Deputada EURIDICE MOREIRA que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Paraibana à Professora ALAIDE DOS SANTOS CHIANCA."

Atenciosamente,



INALDO LEITÃO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 275/97
PROJETO DE LEI Nº 714/97

**Dispõe sobre a concessão de Título de
Cidadã Paraibana à Professora ALAIDE
DOS SANTOS CHIANCA.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Paraibana à Professora
Alaide dos Santos Chianca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, em
28 de maio de 1997.**

INALDO LEITÃO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

Publicado Diário Oficial
DESTA DATA
em 04/06/97
Gabinete Civil do Governador

LEI N.º 6.487 , DE 03 DE JUNHO DE 1997

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Paraibana à Professora ALAIDE DOS SANTOS CHIANCA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :

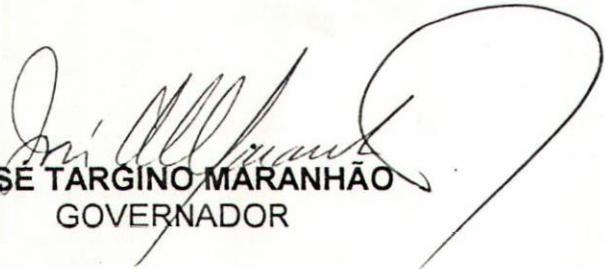
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Professora Alaide dos Santos Chianca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 1997; 108º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR